O DIREITO À CIDADE NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANDRÉ – SP: PRIMEIRAS OBSERVAÇÕES

Manoela SANTOLIN DE SOUZA, Universidade Federal do ABC (UFABC)
Tárcio MINTO FABRÍCIO, Universidade Estadual Paulista (Unesp), Campus de Bauru
Eixo 8. Educação e Movimentos Sociais
manoela.santolin@ufabc.edu.br

Palavras-chave: Cidades Educadoras. Políticas Públicas. Educação.

1. Introdução

A ideia de educação, ao longo dos anos, foi moldada em torno de dois pilares principais: as instituições escola e família (Gadotti, 2006). Entretanto, vivemos em um momento histórico no qual os processos educativos e o acesso ao conhecimento não podem mais se concretizar unicamente na restrição imposta por tais instituições. O papel educativo das cidades, por muito tempo ignorado diante da centralidade que as escolas assumem na formação dos cidadãos, ainda de acordo com Gadotti (2006), passa a despertar interesse a partir das últimas décadas do séc. XX, diante da necessidade de criação de modelos de educação democráticos, que incentivem o desenvolvimento coletivo, a liberdade e a cidadania. A partir disso, várias iniciativas relacionadas ao potencial educativo das cidades convergem para a ideia de Cidades Educadoras, termo que se consolida no ano de 1990 durante o "I Congresso Internacional das Cidades Educadoras", que ocorreu em Barcelona, na Espanha, no qual foi aprovada a primeira versão da Carta das Cidades Educadoras (CCE).

Assim, como apresentado na CCE (2020), a educação visando incluir todos os indivíduos deve acontecer em todos os espaços, sendo eles formais – escolas e universidades; não-formais – que apresentam caráter pedagógico, sem, entretanto, possuir uma sistematização curricular; e informais – a educação cotidiana. Diante disso, como aponta (Trilla, 1999), as cidades devem garantir três dimensões educativas: o aprender na cidade, o aprender da cidade e o aprender a cidade. Frente a tais apontamentos, no ano de 1994 foi fundada a Associação Internacional das Cidades

Educadoras (AICE), contando com diversas cidades de inúmeros países em sua composição. Uma das cidades que compõem a Associação atualmente, no ano de 2025, é a cidade de Santo André, Brasil. Diante dessas considerações, esta comunicação, fruto de um recorte de projeto de iniciação científica, teve como ponto de partida a seguinte questão de pesquisa: De que forma os princípios do Eixo I da Carta das Cidades Educadoras – "O Direito à Cidade Educadora", estão presentes nas diretrizes das políticas públicas relacionadas à Educação no município de Santo André – SP?

2. Metodologia

A abordagem adotada no desenvolvimento da pesquisa foi do tipo qualitativa, através da análise documental e para o estabelecimento de relações entre os dados, a investigação utilizou as ferramentas da Análise Textual Discursiva (Moraes; Galiazzi, 2006). O documento analisado foi o Plano Municipal de Educação de Santo André - PME, sancionado no ano de 2015 pela Lei Municipal n.º 9.723 para utilização até o ano de 2025 tendo, entretanto, sua vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2026. O documento é considerado um dos principais instrumentos de políticas públicas educacionais da cidade, pois é responsável por orientar a gestão educacional e referenda o controle social e a participação cidadã. Posteriormente à análise, as premissas apontadas no PME foram relacionadas aos princípios do Eixo I - O Direito à Cidade Educadora, presente na CCE, e interpretados à luz de referenciais basilares das CEs, como Jaume Trilla, Moacir Gadotti e Jaqueline Moll.

3. Desenvolvimento

A partir da comparação entre os documentos, foi possível encontrar 12 propostas do PME de Santo André que contemplam os cinco princípios do eixo I da CCE – "O Direito à Cidade Educadora". Os princípios identificados são: 1 - Educação inclusiva ao longo da vida; 2 - Política educativa ampla; 3 - Diversidade e não discriminação; 4 - Acesso à cultura; 5 - Diálogo intergeracional. O princípio 2 foi responsável pela maior adesão do PME, com cinco aproximações identificadas., seguido pelo princípio 4, com três referências. Em seguida, duas aproximações foram identificadas em relação ao princípio 1. Por fim, em relação aos princípios 3 e 5 foram observadas apenas uma referência. A adesão do PME em relação aos princípios do Eixo I da CCE, aponta para uma preocupação do município em proporcionar, via políticas públicas, uma lógica de cidade pautada na distribuição, no cuidado e na regulação de serviços no sentido de proporcionar uma democratização do acesso à educação de seus moradores, indo ao encontro das premissas apontadas por Gadotti (2006). Nesse sentido, o PME admite uma perspectiva na qual a educação não fica restrita unicamente à escola, uma vez

que, como aponta Trilla (2006), essa sobrecarga de responsabilidade pode contribuir para a uma completa imobilização da instituição frente aos seus desafios contemporâneos. Ao contrário, os processos educativos devem também tomar forma na comunidade, rua, bairro e na totalidade da cidade, visando construir uma sociedade que seja educada e eduque por meio de todos os seus agentes (Moll; Barcelos; Dutra, 2022).

4. Conclusões

Embora os resultados da investigação aqui relatada tratem apenas de uma primeira aproximação ao tema de interesse, eles revelam que, pelo menos no que diz respeito aos discursos oficiais, o município de Santo André – SP, alinha-se aos princípios da AICE, associação da qual faz parte. Porém, a adesão do PME aos princípios do Eixo I da CCE não significa que suas propostas se efetivem de maneira prática, uma vez que as políticas relacionadas à educação demoram a se concretizar, pois enfrentam diversos obstáculos para a sua aplicação, como a falta de recursos financeiros, desigualdades locais e dependência do contexto político e econômico do país. Uma melhor compreensão da adesão do PME de Santo André ao que preconizam as CEs deverá emergir a partir de sua articulação também em relação aos outros dois eixos da CCE, em conjunto com o acompanhamento dos processos – já em andamento – de elaboração do novo Plano Municipal de Educação Decenal. Já a questão do descolamento entre os documentos oficiais e a realidade concreta das políticas públicas de educação do município deverá objeto de pesquisas futuras.

5. Principais referências

ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE CIDADES EDUCADORAS (AICE). **Carta das Cidades Educadoras.** 2020. p. 20.

GADOTTI, M. A escola na cidade que educa. **Cadernos Cenpec: educação, cultura e ação comunitária**, v. 1, p. 133–139, 2006.

MOLL, J.; BARCELOS, R. G.; DUTRA, T. Cidades que educam e se educam: reconstruindo o olhar sobre a educação a partir dos territórios e das pessoas. **Revista Retratos da Escola**, v. 16, n. 36, p. 713-717, 2022.

MORAES, R.; GALIAZZI, M. C. Análise Textual Discursiva: processo reconstrutivo de múltiplas faces. **Ciência & Educação**, v. 12, n. 1, p. 117–128, 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ. **Plano Municipal de Educação de Santo André:** Lei Municipal nº 9.723, de 20 de julho de 2015. Santo André: Prefeitura Municipal, 2015.

TRILLA, J. A educación non formal e a cidade educadora. Dúas perspectivas (Unha analítica e outra globalizadora) do universo da educación. **Revista Galega do Ensino**, n. 24, p. 199–221, 1999.

TRILLA, J. **A pedagogia da felicidade:** superando a escola entediante. Porto Alegre: Artmed, 2006.